

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NAS MARGENS DO RIO SÃO LUIS

Responsável Técnico:
Nayara Helena Fialho Oliveira
Engenheira Civil
CREA MG-214.589/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

DEZEMBRO/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

CNPJ 01.615.423/0001-89

1. OBJETO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a construção de muro de contenção, tipo Gabião, conforme detalhado em projeto, na Rua Madre Teresa de Calcuta, município de Luisburgo-MG.

2. INFORMAÇÕES INICIAIS

A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que na dúvida as especificações e normas prevalecem sobre os desenhos;

A obra deverá ser executada de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene, e medicina no trabalho, de acordo com a NR 18 e NR 9 do Ministério do Trabalho.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e as instruções dos fabricantes;

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local;

Compete à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários;

É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto básico, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários;

Os serviços referentes a movimentação de terra com equipamentos tais como escavadeiras, retroescavadeiras, caminhão basculante, etc., não fazem parte do escopo de serviços. Estes serviços possuem escopo à parte.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

CNPJ 01.615.423/0001-89

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

3. CARACTERÍSTICA DA OBRA

A construção da obra abrange um total de 9,00 m lineares de muro de contenção do tipo gabião que será executado margeando o Rio São Luis, com altura aproximada de 4,5m, conforme detalhado em projeto.

- A mobilização para execução da obra será toda custeada pela empresa contratada, a qual deverá atender a sua necessidade de armazenamento de materiais através container ou barracão de obra.

4. SEQUENCIA CONSTRUTIVA

SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

✓ Primeiramente será promovido acesso mecanizado, demolições, limpeza e escavações do local para implantação das obras. Após a limpeza, deverá ser feito um levantamento e demarcação da área de implantação de modo a atender o projeto definido. Os serviços mecanizados de movimentação de terra possuem escopo à parte.

✓ Deverá ser instalada placa de obra no local.

MURO DE GABIÃO

4.1. Gabiões

Gabiões do tipo caixa, confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514-88), produzidas com arame de aço BTC (baixo teor de carbono) revestidas com liga (Zn/5% alumínio-mm, conforme ASTM 856-98), sendo no diâmetro de 2,4mm e 3,0mm para as bordas, para o arame utilizado na fabricação da malha das caixas recobertas com PVC cinza e de 2,7mm e 3,4mm para as bordas para o arame utilizado na fabricação da malha das caixas não recobertas com PVC (NBR 10514-88). Os gabiões apresentam diafragmas inseridos de metro em metro durante o processo de fabricação, serão acompanhados de arames do mesmo tipo, para as operações de amarração e atirantamento, no diâmetro de 2,20mm e nas proporções de 8% sobre o peso dos gabiões com 1,00m de altura. As paredes verticais nas extremidades do comprimento da peça serão presas às telas de base por processo mecânico de torção ou através de fio em espiral contínua, de forma a garantir a perfeita união e articulação entre as telas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

CNPJ 01.615.423/0001-89

4.2. Material de enchimento

Deverá ser utilizado para o enchimento dos gabiões, material proveniente de rochas selecionadas, com índice de desgaste à abrasão, segundo o ensaio "Los Angeles", menor ou igual a 40%. Face à abertura das malhas dos gabiões, não poderá ser utilizado material de granulometria não inferior à abertura das malhas, sendo necessário o emprego de pedra britada com maiores dimensões para não ocorrer a fuga de material de dentro do gabião.

Desta forma, deverá ser utilizado material que apresente cerca de 70% de pedras com diâmetro médio de 10" e 30% com diâmetro acima de 4". As pedras devem ser maciças, não friáveis, excluindo-se moledo, capa de pedreiras, arenitos, etc., podendo-se usar granitos, basaltos diabásios, pedras calcáreas, etc. Exclui-se, terminantemente, o enchimento dos gabiões com areia ou terra, mesmo no "miolo" deles.

4.3. Manta geotêxtil

Entre as caixas de gabiões e o terreno, será utilizado filtro geotêxtil formado por filamentos contínuos, distribuídos aleatoriamente de modo a constituir uma manta de alta resistência, obtida através de processos mecânicos classificada como "manta geotêxtil não-tecida". A união entre mantas deverá ser feita por sobreposição de no mínimo 0,10m. O sentido dessa sobreposição levará em conta: o sentido de espalhamento do material de aterro/enchimento, a inclinação do terreno/suporte, o sentido de escoamento da água, o risco de lixiviação/lavagem do solo e a direção do vento no momento da instalação do geotêxtil.

Responsável Técnico:
Nayara Helena Fialho Oliveira
Engenheira Civil
CREA MG-214.589/D